



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0053/2022

O presente projeto visa proibir o uso da ferramenta de pagamentos dita PIX em relação apenas às contas correntes vinculadas às Agências estabelecidas no município de São Paulo.

Isto porque o número de sequestros relâmpagos simplesmente explodiu na após a adoção de tal ferramenta eletrônica de pagamentos.

Foi, aliás o que já constatou reportagem do jornalista Rogerio Pagnam, e Isabella Menon, na Folha de São Paulo, 25/08/2021. Embora a reportagem traga números do Estado, é forçoso concluir que a cidade de São Paulo concentra os casos, pois o sequestro relâmpago crime típico das metrópoles.

Já a reportagem do Estadão, de Ítalo Lo Re, em 27/08/2021, em São Paulo, traz a opinião do delegado Tarsio Severo Departamento de Operações Especiais de Polícia (Dope):

"O sequestro relâmpago estava meio que adormecido. Mas desde que o Pix entrou no mercado, em novembro de 2020, a gente notou aumento significativo dos casos...

E nem se diga que a cosmética imposição de limites de transferências à noite, pelo zeloso Banco Central vai proteger a população, conforme bem noticiou o UOL, em 05/10/2021, em São Paulo:

O presidente do Procon-SP, Fernando Capez, disse ontem que a limitação de R\$ 1.000 nas transferências e pagamentos feitos por pessoas físicas no Pix pode gerar um "efeito contrário" e contribuir para aumentar o tempo dos sequestros envolvendo a forma de pagamento. ... (grifo nosso)

Para se ter uma ideia do quão precipitado e inconsequente foi a adoção da ferramenta digital PIX, convido os nobres vereadores a se inteirarem do quanto disse a desembargadora do TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) Ivana David Boriero, no UOL News, 20/09/2021:

A desembargadora do TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) Ivana David Boriero disse hoje, em entrevista ao UOL News, que o dinheiro roubado por criminosos através do sistema de pagamento instantâneo Pix é "raríssimo de reaver" devido a dificuldade de rastrear esses valores que são transferidos para contas de laranjas em bancos digitais. Segundo a magistrada, "os casos de vítimas que conseguem reaver o dinheiro são raríssimos", uma vez que, quando a polícia tenta rastrear o caminho feito pelo dinheiro roubado, é como se a conta não existisse.

Anunciada pelos bancos como panaceia, na verdade, a sua instantaneidade não traz necessariamente benefício algum aos paulistanos, mas apenas aos bancos: como se pode colher da página do Banco Central, pois a tecnologia reduz caminhos e intermediários digitais e assim APENAS barateiam as transações PARA OS BANCOS.

Para os correntistas paulistanos, simples mortais, sobra a insegurança gerada pela falsa comodidade instantânea, o desgaste emocional de sofrer um sequestro relâmpago e a dor de cabeça que terá depois, para tentar que o banco o reembolse, o qual sempre submete o cidadão ao calvário do seu Serviço de Atendimento ao Cliente, todos invariavelmente de eficiência muito duvidosa (sempre lembrando do que disse a desembargadora do TJ/SP, como trouxemos acima).

Os paulistanos, de um modo geral, já são submetidos à extravagâncias bancárias que só por estas terras vicejam, como a tal taxa de manutenção de conta corrente, sempre sob a aprovação e o olhar complacente do Banco Central, seu órgão supostamente regulador.

Entretanto, para baratear custos, submeter toda uma população ao risco aumentado de sequestros relâmpagos, ao dano emocional daqueles consumados, e à dor de cabeça de suportar perdas monetárias, convenhamos, é demais.

Neste ponto aliás, é de bom alvitre frisar que não estamos regulando atividade bancária strictu sensu, mas apenas regulando práticas (poder de polícia local) que podem ser desenvolvidas no município, levando em conta a segurança e o bem-estar dos cidadãos. Em outros municípios do país, talvez os menores, pode ser que tal ferramenta não exponha os cidadãos à risco, como numa metrópole como São Paulo, onde os problemas de segurança pública são crônicos, desde há muitos anos.

Outrossim, não há impedimento técnico algum para que algumas contas correntes numa instituição bancária sejam bloqueadas para a ferramenta PIX, e outras, pelo país afora, não. Bem como nada impede que um cidadão queira se expor ao risco do PIX, e abra uma conta bancária vinculada a uma agência bancária estabelecida em outro município. Apenas estamos visando proteger dessa irresponsabilidade bancária, os paulistanos que o queiram, sem terem maiores problemas para tanto.

Por último, creio importante desde logo, fazer uma importante ressalva: a medida ora proposta, não visa ser contra as inovações tecnológicas. Apenas se levanta contra o açodamento. Cremos que a tal ferramenta PIX foi criada olhando só os interesses dos bancos, pensando em aspectos de custos e segurança para o banco, e nunca para o cidadão- usuário.

Nesse sentido, interessante trazer as palavras de Rafael Alcadipani, membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e professor da FGV, na citada reportagem do jornalista Rogerio Pagnam, e Isabella Menon, na Folha de São Paulo

Assim como o caixa eletrônico tem essas tecnologias, como de manchar notas roubadas, é preciso criar para o meio digital. Qual o sentido de se liberar empréstimo para alguém pelo celular na hora? Nenhum.

Assim sendo, peço aos meus pares, o empenho para barrarmos mais essa extravagância do sistema financeiro, que só beneficia os bancos, pois reduz custos, e não inova em nada, quanto ao que as ferramentas TED e DOC já proporcionavam, sob o ponto de vista da utilidade, ao cidadão.

Por estas razões, desde logo, conto com o apoio dos nobres vereadores a medida ora proposta.

. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/08/sequestros-relampagos-e-roubos-com-pix-explodem-em-sp-e-delegado-diz-que-virou-praga.shtml>

. <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2021/08/27/apos-pix-casos-de-sequestro-relampago-disparam-em-sp-veja-como-se-cuidar.htm>

. <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/10/05/presidente-procon-sp-efeito-limite-pix.htm>

. <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/09/20/dinheiro-roubado-do-pix-erarissimo-de-reaver-diz-desembargadora.htm>

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/02/2022, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.